

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 274/2024 - CR
ANEXO I
ESTRUTURA TARIFÁRIA

1. **TARIFAS BÁSICAS (Lei 14.939, Artigo 57, Parágrafo 8) - custo mínimo fixo:**

Serão cobradas por economia de água faturada, e na ausência desta, por economia de esgoto faturada, as seguintes Tarifas Básicas:

- Categoria Residencial Social R\$ 7,53/mês
- Categoria Residencial Normal R\$ 15,93/mês
- Categoria Pública R\$ 15,93/mês
- Categoria Comercial I R\$ 7,53/mês
- Categoria Comercial II R\$ 15,93/mês
- Categoria Industrial R\$ 15,93/mês

2. **TARIFAS / CONSUMO:**

CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia (m³/mês)	T A R I F A S		
		ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)	
			Coleta e afastamento	Tratamento
Residencial Social	1 - 10	2,49	1,99	0,50
	11 - 15	2,81	2,25	0,56
	16 - 20	3,21	2,57	0,64

CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia (m³/mês)	T A R I F A S		
		ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)	
			Coleta e afastamento	Tratamento
Residencial Normal	1 - 10	5,26	4,21	1,05
	11 - 15	5,96	4,77	1,19
	16 - 20	6,80	5,44	1,36
	21 - 25	7,72	6,18	1,54
	26 - 30	8,72	6,98	1,74
	31 - 40	9,95	7,96	1,99
	41 - 50	11,25	9,00	2,25
	+ 50	12,83	10,26	2,57
Pública	1 - 10	9,95	7,96	1,99
	+ 10	11,25	9,00	2,25
Comercial I (Médio e Grande Porte)	1 - 10	11,25	9,00	2,25
	+ 10	13,23	10,58	2,65
Comercial II (Pequeno Porte)	1 - 10	5,63	4,50	1,13
Industrial	1 - 10	11,25	9,00	2,25
	+ 10	12,83	10,26	2,57

Reajuste Linear: 5,19% para as tarifas e para o custo mínimo fixo.

ANEXO II

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Item	Descrição do Serviço	R\$ / Água	R\$ / Esgoto
1	Análise de viabilidade da ligação	50,57	123,44
2	Execução, relocação ou substituição de ramal (unidade)	259,00	234,73
3	Extensão adicional de rede ou ramal (ml)	-	155,82
4	Desobstrução de ramal de esgoto (unidade)	-	-
5	Aferição ou substituição de hidrômetro ou limitador de consumo (unidade)	36,40	-
6	Conserto ou substituição de padrão do ramal de água (unidade)	124,14	621,71
7	Fornecimento de água por pipa e limpeza de fossa (m3)	11,25	2,25

8	Vistoria de instalação domiciliar (unidade)	54,62	54,62
9	Alteração cadastral ou segunda via de conta	4,04	4,04
10	Aprovação de projeto de loteamento ou conjunto habitacional	1.606,03	1.338,18
11	Corte com religação no ramal (unidade)	114,12	-
12	Corte com religação no cavalete (unidade)	79,32	-

Protocolo 500894

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024 - GOINFRA**

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, por intermédio de sua Gerência de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, o Pregão Eletrônico nº 70/2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS, IMPRESSÕES E ESCANEAMENTO DE DOCUMENTOS, COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E EM LINHA DE PRODUÇÃO, FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE MONITORAMENTO, E CONTABILIZAÇÃO (BILHETAGEM), FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS ORIGINAIS, INCLUSIVE PAPEL BRANCO, BOBINAS, ETIQUETAS E RIBBONS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.894.371,20. Contratação nº 108647, Processo SEI nº 202400005030405, sob o critério de julgamento: Menor Preço por Lote, modo de disputa: Aberto, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do Decreto Estadual nº 10.247/2023 e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para as **09:00 horas (horário de Brasília) do dia 09 de dezembro de 2024**.

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e **PNCP**.

Goiânia, 22 de novembro de 2024.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 500816

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 377/2024, 379/2024, 381/2024 e 382/2024 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 500812